



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 5.345/2020, que estabelece assuntos inerentes a atual situação da gestão pública municipal;

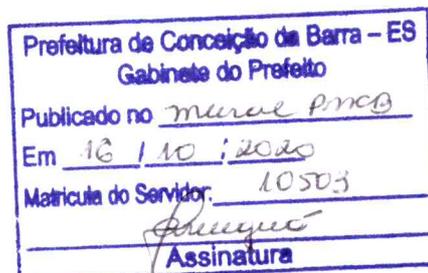
CONSIDERANDO que referido decreto apontou a necessidade de criação de Comissão para Assuntos da Gestão Pública Municipal - CAGEP;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de 02 (dois) servidores na referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os membros da **COMISSÃO PARA ASSUNTOS DA GESTÃO PÚBLICA – CAGEP**, conforme se verifica abaixo:

- I – Patrick da Silva Rodrigues Ferraz - Coordenador;
- II – Nohir Vasconcelos de Souza - Coordenador Substituto;
- III – Jailson Barbosa dos Santos;
- IV - Nárcia Silva de Oliveira;
- V - José Humberto Guanandy;
- VI - Vinícius Pestana Ribeiro;
- VII – Felipe Rizzo Botelho;
- VIII – Geraldo Nonato da Silva



Parágrafo único - As áreas de atuação dos membros indicados nos incisos acima levarão em conta a localização destes em seus respectivos setores.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Os relatórios a serem encaminhados pelos membros da CAGEP deverão ser apresentados com as devidas fontes de pesquisa, e assinados pelos responsáveis em extraí-los.

Parágrafo único - a simples citação do membro indicando de quem foi extraída a informação/documento, é suficiente para suprir a exigência do *caput* deste artigo.

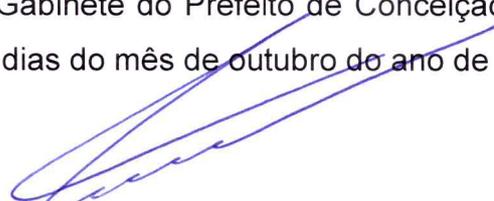
Art. 3.º - Fica conferido a **CAGEP** prioridade em todos os seus requerimentos, devendo o servidor que receber tal solicitação entregar as informações no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas, salvo por justificativa plausível, que será acolhida ou não pela CAGEP, que conferirá novo prazo para cumprimento do pedido.

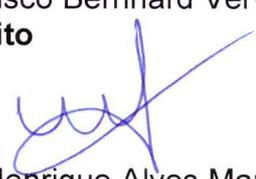
Art. 4.º - A presente portaria passa a vigorar na data de sua publicação, sendo automaticamente revogada no dia 30 de outubro de 2020.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, a portaria n.º 475/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luiz Henrique Alves Marques
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020